



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO
DEPARTAMENTO DE LETRAS

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

NOME:			
Nº DE MATRÍCULA:		CURSO:	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa (DLI)
TOTAL DE CERTIFICADOS:		CAMPO RESTRITO AO DLI:	
TOTAL DE HORAS CONTABILIZADAS:		CAMPO RESTRITO AO DLI:	

ATENÇÃO: Antes de preencher a tabela, leia as seguintes instruções:

- 1) Insira na tabela apenas as atividades efetivamente realizadas e comprováveis através de certificado.
- 2) O preenchimento dos dados deve seguir a ordem de anexação dos certificados no processo. Inclusive, complete a numeração de acordo com a quantidade de certificados.
- 3) As duas últimas colunas (“Campo do DLI”) são para uso exclusivo do departamento. Portanto, não preencha nenhuma informação nesses quadros.
- 4) O(A) discente deve contabilizar o número de horas de todas as atividades apresentadas (para o preenchimento do campo acima).
- 5) Cada processo deve apresentar um mínimo de 210h para ser considerado aprovado. Nesse sentido, pede-se especial atenção, quando do somatório das horas indicadas, ao art. 2º, §2º, do Anexo VI da Resolução nº 24/2023/CONEPE, qual seja, “[...] o número máximo de carga horária que será computada por curso ou minicurso será de 30 (trinta) horas”.
- 6) Para os alunos com matrícula igual ou posterior a 2022, também se pede atenção ao art. 5º, §4º, do Anexo VI da Resolução nº 24/2023/CONEPE, e à sua alteração em reunião do Colegiado realizada no dia 22/09/2023. Rege o artigo: “Cursos da modalidade à distância não poderão ultrapassar 50% (vinte por cento) do total de horas das atividades, ou seja, 105 (quarenta e duas) horas.”

LISTAGEM DOS CERTIFICADOS – ATIVIDADE COMPLEMENTARES

[illegible]

LISTAGEM DOS CERTIFICADOS – ATIVIDADE COMPLEMENTARES

[illegible]

LISTAGEM DOS CERTIFICADOS – ATIVIDADE COMPLEMENTARES

[illegible]